



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados (SEDDM)
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU)
Grupo Especial de Destinação Supervisionada (GE-DESUP-2 REF APF)

ATA DE REUNIÃO

Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2022, às 10h30, em sua Sede no Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, realizou-se reunião deliberativa ordinária, na forma de videoconferência, do Grupo Especial de Destinação Supervisionada (GE-DESUP-2 REF APF), sob a presidência de Martim Ramos Cavalcanti - Secretário Adjunto da SPU, com a participação dos membros, Nilza Emy Yamasaki - Diretora do Departamento de Supervisão das Unidades Descentralizadas/SPU e Vanessa Gonçalves Leite de Souza - Diretora de Integridade e Conformidade da SEDDM. Participaram como convidados, Renata Helena da Silva - Coordenadora de Habitação e Regularização Fundiária/SPU, Frank Alves Nunes - Superintendente SPU/MG e Danilo Francisco de Moura Mendes - SPU/MG.

Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretária, Wyslaine da Costa Almeida - Assistente/SPU.

A seguir o Presidente passou ao **item I – ABERTURA**, no qual apresentou informações gerais de interesse do GE-DESUP-2 REF APF.

A seguir o Presidente passou ao **item II – ORDEM DO DIA**.

Os membros deliberaram sobre a pauta para destinação dos imóveis da União, conforme **Anexo I**.

Sem mais registros, o Presidente passou ao **item III – OUTROS ASSUNTOS**.

Não houve outros assuntos.

Em sequência passou-se ao **item IV - ENCERRAMENTO**, não havendo outros assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo determinada a lavratura da presente ata.

MARTIM RAMOS CAVALCANTI

PRESIDENTE DO GE-DESUP-2 REF APF - REPRESENTANTE DA SPU

NILZA EMY YAMASAKI

MEMBRO DO GE-DESUP-2 REF APF - representante da SPU

VANESSA GONÇALVES LEITE DE SOUZA

MEMBRO DO GE-DESUP-2 REF APF - REPRESENTANTE DA SEDDM

WYSLAINE DA COSTA ALMEIDA

SECRETÁRIA DA REUNIÃO

ANEXO I

Nível 2 (GE-DESUP-2_REF_APF - Eixo Temático - Regularização Fundiária, Provisão Habitacional, Racionalização de Uso e Ocupação dos Imóveis utilizados pela Administração Pública) - Valor de Referência igual ou superior a R\$10 milhões e inferior a R\$ 100 milhões												
#	PAUTA EMERG.	PROCESSO SEI	REGISTRO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL (RIP)	MUNICÍPIO	UF	BENEFICIÁRIO	ÁREA	VALOR AVALIAÇÃO	INSTRUMENTO DE DESTINAÇÃO	EIXO TEMÁTICO	DELIBERAÇÃO	RESSALVA
1	Não	04926.000284/2009-08	4227 00002.500-0	Campo Florido	MG	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado de Minas Gerais - INCRA/MG	3.870,2027 há	R\$ 39.863.087,81	Convalidação de Transferência de Domínio Imóvel Rural de Propriedade da União	Uso do imóvel pela Administração Pública	FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Solicita-se que, para melhor instrução processual, seja registrado no Processo um histórico dos acontecimentos relacionados à transferência do imóvel e que culminaram na decisão de dezembro/2021, com a finalidade consignar os esclarecimentos solicitados pelos membros e oferecidos em reunião pelos representantes da SPU/MG para viabilizar o ato de Convalidação pelos membros do GE-DESUP.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Gonçalves Leite de Souza, Membro**, em 12/05/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Martim Ramos Cavalcanti, Presidente**, em 12/05/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilza Emy Yamasaki, Membro**, em 12/05/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wyslaine da Costa Almeida, Secretário(a)**, em 12/05/2022, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24747600** e o código CRC **49416AD7**.

Referência: Processo nº 19739.132972/2021-07

SEI nº 24747600